



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

| | |
|------------------------------|--------------------------------------|
| Processo TC | 4207/989/24 |
| Poder | EXECUTIVO |
| Município | Caconde |
| Entidade | PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE |
| Período | 05/2024 |
| Relator | Dra. Cristiana de Castro Moraes |
| Unidade Fiscalizadora | UR-19 UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU |
| Responsável | João Filipe Muniz Basilli |
| Cargo | PREFEITO |
| CPF | 357.437.668-51 |
| Período de Gestão | 01/01/2024 a 31/12/2024 |

Em atendimento ao disposto nas Instruções e Ordem de Serviço vigentes, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos exigidos foram entregues, sendo que os documentos abaixo indicados foram entregues intempestivamente:

| Tipo de Documento | Mês | Ano |
|---|------------|------------|
| BALANCETE ISOLADO CONTA CONTABIL | 5 | 2024 |
| BALANCETE ISOLADO CONTA CORRENTE | 5 | 2024 |
| Atualização do Cadastro Geral de Entidades Mensal | 5 | 2024 |

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

| | | |
|-----------------------------|--------------------|-----------|
| Previsão acumulada | R\$ 51.283.415,56 | |
| Realização acumulada | R\$ 37.557.951,67 | |
| Variação | R\$ -13.725.463,89 | -26,7639% |

Da análise do comportamento das receitas, constatamos uma situação desfavorável, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, uma tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações, razão pela qual, deve ser alertado nos termos do artigo 59, §1º, inciso V da Lei Complementar nº 101/00, para observância do disposto no art.9º da Lei supra citada.

2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

| | | |
|---|-------------------|----------|
| Receitas Realizadas : | R\$ 37.557.951,67 | |
| Despesas Liquidadas até o Período | R\$ 31.393.944,37 | |
| Resultado da Execução Orçamentária | R\$ 6.164.007,30 | 16,4120% |

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

2.3 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

2.4 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

2.5 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Posição no exercício anterior

| Órgão | RP Proces | RP Não Proces |
|---------------------------------|------------------|----------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE | R\$ 1.690.532,33 | R\$ 3.056.686,75 |

Movimentação no Exercício

| Nome Órgão | Inscrições | Pagamentos | Cancelamentos |
|---------------------------------|------------|------------------|---------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE | R\$ 0.00 | R\$ 4.136.378,66 | R\$ 21.680,45 |

Posição atual

| Nome Órgão | RP Proces | RP Não Proces | Red Esperada |
|---------------------------------|----------------|----------------|----------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE | R\$ 160.562,90 | R\$ 428.597,07 | R\$ 791.203,81 |

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.6 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

| | |
|---|-------------------|
| Disponibilidade Financeira no final do período | R\$ 7.831.225,66 |
| (-) Saldo de Restos a Pagar até o período | R\$ 191.467,07 |
| (-) Empenhos Liquidados a Pagar até o período | R\$ 1.366.048,70 |
| (-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar | R\$ 5.269.599,01 |
| (-) Valores Restituíveis | R\$ 842.400,20 |
| (=) Liquidez do Período | R\$ 161.710,68 |
| (+) Saldo da Receita Prevista a Realizar | R\$ 84.862.866,39 |
| (-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar | R\$ 84.865.320,55 |
| (-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar | R\$ 0.00 |
| (=) Liquidez Projetada | R\$ 159.256,52 |

O resultado de liquidez acima apresenta superávit, tanto no resultado atual do período, quanto no projetado para o exercício, revelando uma situação favorável frente ao adimplemento dos compromissos já assumidos, não se visualizando o comprometimento da execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício, não necessitando, portanto, da expedição de alerta quanto aos impedimentos previstos no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.7 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

| |
|---|
| Receita Corrente Arrecadada (Ente) |
|---|

| | |
|--|-------------------|
| Prefeitura e Demais Órgãos (a) | R\$ 83.905.217,22 |
| Despesa Corrente Liquidada (Ente) | |
| Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b) | R\$ 79.561.711,16 |
| Resultado do Ente Municipal | |
| Percentual (c) = (b) / (a) | 94,82% |

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, deve o órgão adotar as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

| | |
|------------------------------------|-------------------|
| Receita Prevista Atualizada | R\$ 75.600.000,00 |
| Despesa Fixada Atualizada | R\$ 23.067.600,00 |
| Índice Apurado | 30,5127% |

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

| | | |
|--------------------------|-------------------|----------|
| Receita | R\$ 27.522.726,51 | |
| Despesa Empenhada | R\$ 7.037.971,81 | 25,5715% |
| Despesa Liquidada | R\$ 6.443.610,36 | 23,4120% |
| Despesa Paga | R\$ 6.265.807,42 | 22,7659% |

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF, devendo ser alertado quanto às exigências do referido dispositivo legal.

3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

| | | |
|--------------------------|-------------------|----------|
| Receita | R\$ 27.522.726,51 | |
| Despesa Empenhada | R\$ 7.037.971,81 | 25,5715% |
| Despesa Liquidada | R\$ 6.443.610,36 | 23,4120% |
| Despesa Paga | R\$ 6.265.807,42 | 22,7659% |

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

| Receita | Despesa Empenhada | |
|------------------|--------------------------|----------|
| | R\$ | % |
| R\$ 4.754.345,45 | R\$ 4.522.980,35 | 95,1336% |

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 25, §3º da Lei 14.113/20.

3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB com profissionais da Educação Básica

| Receita | Despesa Empenhada com profissionais da Educação Básica | |
|------------------|---|----------|
| | R\$ | % |
| R\$ 4.754.345,45 | R\$ 3.816.806,87 | 80,2804% |

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 26 da Lei 14.113/20.

3.6 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

O Município não forneceu dados cadastrais suficientes para a identificação das Contas Vinculadas.

4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

| | |
|------------------------------------|-------------------|
| Receita Prevista Atualizada | R\$ 72.300.000,00 |
| Despesa Fixada Atualizada | R\$ 19.264.000,00 |
| Índice Apurado | 26,6445% |

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

| | | |
|--------------------------|-------------------|----------|
| Receita | R\$ 27.486.125,96 | |
| Despesa Empenhada | R\$ 6.457.801,61 | 23,4948% |
| Despesa Liquidada | R\$ 5.909.283,25 | 21,4991% |
| Despesa Paga | R\$ 5.748.359,84 | 20,9137% |

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

| | | |
|--------------------------|-------------------|----------|
| Receita | R\$ 27.486.125,96 | |
| Despesa Empenhada | R\$ 6.457.801,61 | 23,4948% |
| Despesa Liquidada | R\$ 5.909.283,25 | 21,4991% |
| Despesa Paga | R\$ 5.748.359,84 | 20,9137% |

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

Data da Geração: 12/07/2024
Hora da Geração: 20:43:46